



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Departamento de Compras

Divisão de Licitações e Contratos

Relatório SEI-GDF n.º 99/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 21 de março de 2022

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Ref.: Procedimento Licitatório
Eletrônico nº 003/2022 – DECOMP/DA

Obj.: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de projeto de revitalização da área pública do Cruzeiro Center - SREC - CL Cruzeiro Velho/DF., devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1. DA INTRODUÇÃO

O presente procedimento licitatório tem como objeto contratação de empresa de engenharia para execução de projeto de revitalização da área pública do Cruzeiro Center - SREC - CL Cruzeiro Velho/DF., devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

O PLE nº 003/2022 – DECOMP/DA teve o seu edital publicado no dia 24 de fevereiro de 2022, com abertura do certame prevista para o dia 23 de março de 2022, às 09:00h.

Nos dias 08 e 11 de março de 2022, foi apresentado os presentes pedidos de esclarecimentos, conforme documento (81959907).

2. DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

3. DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa XXXX fez as seguintes indagações:

Questionamento do dia 08/03/2022:

"Solicito o encaminhamento da Planilha orçamentaria em formato Excel da licitação tipo Procedimento Licitatório Eletrônico- PLE 03/2022."

Questionamento do dia 11/03/2022:

"Em análise a planilha de orçamento estimativa da licitação em questão, o quantitativo está dimensionado com quatro casas decimais, diante do esopo solicito esclarecimento quanto ao critério para arredondamento ou se a empresa deverá considerar no orçamento quatro casas decimais?"

É o breve relatório.

4. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (81960061).

Em resposta, a área demandante exarou os Despachos NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ (81807455 - 82268825) nos seguintes moldes:

Resposta do Questionamento do dia 08/03/2022:

As planilhas foram encaminhadas para o e-mail da **DILIC** para que todas as empresas possam ter acesso, conforme *E-mail - Envio das planilhas em formato EXCEL.*

Resposta do Questionamento do dia 22/03/2022:

Informamos que o critério de arredondamento é o mesmo critério das Regras de Arredondamentos, conforme ABNT NBR 5891:2014 (82268776) e itens 2.1 a 2.4 das Regras de Arredondamento (página 5).

2 Regras de arredondamento

2.1 Quando o algarismo a ser conservado for seguido de algarismo inferior a 5, permanece o algarismo a ser conservado e retiram-se os posteriores.

EXEMPLO 1,333 3 arredondado à primeira decimal torna-se 1,3.

2.2 Quando o algarismo a ser conservado for seguido de algarismo superior a 5, ou igual a 5 seguido de no mínimo um algarismo diferente de zero, soma-se uma unidade ao algarismo a ser conservado e retiram-se os posteriores.

EXEMPLO 1 1,666 6 arredondado à primeira decimal torna-se 1,7;

EXEMPLO 2 4,850 5 arredondado à primeira decimal torna-se 4,9.

2.3 Quando o algarismo a ser conservado for ímpar, seguido de 5 e posteriormente de zeros, soma-se uma unidade ao algarismo a ser conservado e retiram-se os posteriores.

EXEMPLO 4,550 0 arredondado à primeira decimal torna-se 4,6.

2.4 Quando o algarismo a ser conservado for par, seguido de 5 e posteriormente de zeros, permanece o algarismo a ser conservado e retiram-se os posteriores.

EXEMPLO 4,850 0 arredondado à primeira decimal torna-se 4,8.

Assim, as referidas respostas da área técnica abrangem completamente os esclarecimentos da Requerente.

Esclarecemos que as planilhas estão disponíveis no portal da NOVACAP: <http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/>.

5. CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendidos os pedidos de esclarecimentos.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: <http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/> (portal da NOVACAP) e www.licitacoes-e.com.br.

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe do DECOMP/DA



Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7, Chefe do Departamento de Compras**, em 21/03/2022, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 82523037](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=82523037) código CRC= **C0979936**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00139-00001582/2018-87

Doc. SEI/GDF 82523037

NORMA
BRASILEIRA

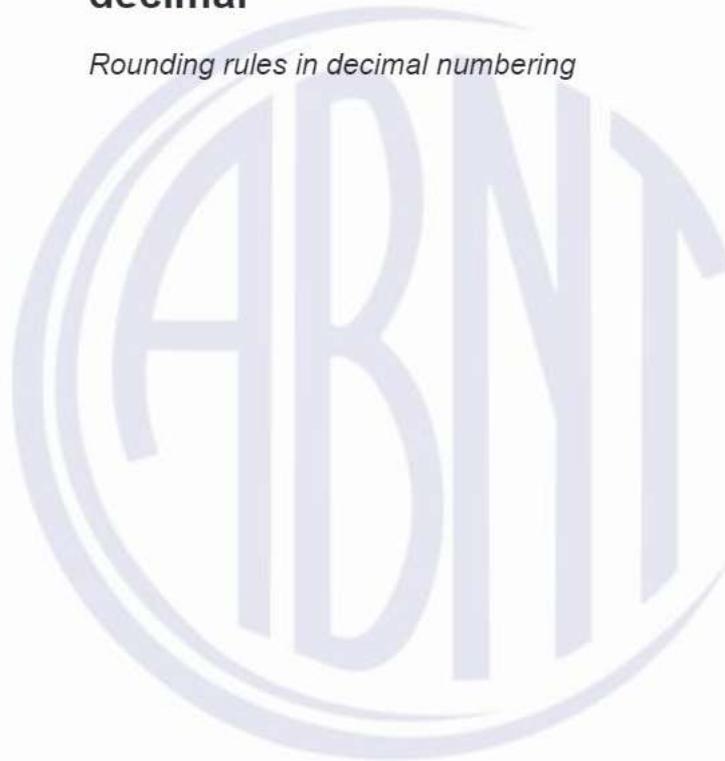
ABNT NBR
5891

Segunda edição
10.12.2014

Válida a partir de
10.01.2015

Regras de arredondamento na numeração decimal

Rounding rules in decimal numbering



ICS 01.120

ISBN 978-85-07-05281-4



Número de referência
ABNT NBR 5891:2014
1 página

© ABNT 2014

ABNT NBR 5891:2014



© ABNT 2014

Todos os direitos reservados. A menos que especificado de outro modo, nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou utilizada por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia e microfilme, sem permissão por escrito da ABNT.

ABNT

Av. Treze de Maio, 13 - 28º andar

20031-901 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: + 55 21 3974-2300

Fax: + 55 21 3974-2346

abnt@abnt.org.br

www.abnt.org.br

Sumário

Página

Prefácio	iv
1 Escopo	1
2 Regras de arredondamento	1



Arquivo de impressão gerado em 27/02/2018 07:52:24 de uso exclusivo de UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - SEF

ABNT NBR 5891:2014

Prefácio

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é o Foro Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB), dos Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e das Comissões de Estudo Especiais (ABNT/CEE), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas pelas partes interessadas no tema objeto da normalização.

Os Documentos Técnicos ABNT são elaborados conforme as regras da Diretiva ABNT, Parte 2.

A ABNT chama a atenção para que, apesar de ter sido solicitada manifestação sobre eventuais direitos de patentes durante a Consulta Nacional, estes podem ocorrer e devem ser comunicados à ABNT a qualquer momento (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996).

Ressalta-se que Normas Brasileiras podem ser objeto de citação em Regulamentos Técnicos. Nestes casos, os Órgãos responsáveis pelos Regulamentos Técnicos podem determinar outras datas para exigência dos requisitos desta Norma, independentemente de sua data de entrada em vigor.

A ABNT NBR 5891 foi elaborada no Comitê Brasileiro de Máquinas e Equipamentos Mecânicos (ABNT/CB-04), pela Comissão de Estudo de Tolerâncias e Ajustes (CE-04:005.06). O Projeto circulou em Consulta Nacional conforme Edital nº 08, de 08.08.2014 a 06.10.2014, com o número de Projeto ABNT NBR 5891.

Esta segunda edição cancela e substitui a edição anterior (ABNT NBR 5891:1977), a qual foi tecnicamente revisada.

O Escopo desta Norma Brasileira em inglês é o seguinte:

Scope

This Standard establishes the rules for rounding in decimal numbering.

Regras de arredondamento na numeração decimal

1 Escopo

Esta Norma estabelece as regras de arredondamento na numeração decimal.

2 Regras de arredondamento

2.1 Quando o algarismo a ser conservado for seguido de algarismo inferior a 5, permanece o algarismo a ser conservado e retiram-se os posteriores.

EXEMPLO 1,333 3 arredondado à primeira decimal torna-se 1,3.

2.2 Quando o algarismo a ser conservado for seguido de algarismo superior a 5, ou igual a 5 seguido de no mínimo um algarismo diferente de zero, soma-se uma unidade ao algarismo a ser conservado e retiram-se os posteriores.

EXEMPLO 1 1,666 6 arredondado à primeira decimal torna-se 1,7;

EXEMPLO 2 4,850 5 arredondado à primeira decimal torna-se 4,9.

2.3 Quando o algarismo a ser conservado for ímpar, seguido de 5 e posteriormente de zeros, soma-se uma unidade ao algarismo a ser conservado e retiram-se os posteriores.

EXEMPLO 4,550 0 arredondado à primeira decimal torna-se 4,6.

2.4 Quando o algarismo a ser conservado for par, seguido de 5 e posteriormente de zeros, permanece o algarismo a ser conservado e retiram-se os posteriores.

EXEMPLO 4,850 0 arredondado à primeira decimal torna-se 4,8.